



### TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Associado

Razão Social:				Data de Abertura:	Nº Único:
<u>AMERICO &amp; BRASIL TRANSPORTES LTDA</u>	<u>CNPJ:</u>	<u>Celular:</u>	<u>Telefone 1:</u>	<u>Telefone 2:</u>	<u>E-mail:</u>
<u>12.005.845/0001-59</u>	<u>(19) 997227532</u>	<u>(19) 998088884</u>	<u>(19) 974106187</u>	<u>Cidade:</u>	<u>UF:</u> <u>Cep:</u>
<u>Rua Antonio Elias Nº 595 -</u>				<u>Porto Ferreira</u>	<u>SP</u> <u>13661-218</u>

Dados Bancários

Banco:				
<u>ITAU</u>	<u>Nº Agência:</u>	<u>Tipo de Conta:</u>	<u>Nº da Conta:</u>	
	<u>0121</u>	<u>C/C</u>	<u>99624-3</u>	
<u>Nome do Favorecido:</u>				
<u>Americo E Brasil Transportes Ltda</u>				
				<u>Operação:</u>
				<u>CPF/CNPJ do Favorecido:</u>
				<u>12.005.845/0001-59</u>

Veículo

Placa:	CRLV/Proprietário:		
<u>CNI8523</u>	<u>AMERICO E BRASIL TRANSPORTES LTDA ME</u>		
<u>Marca:</u>	<u>Modelo:</u>	<u>Ano de Fabricação/Modelo:</u>	
<u>Mercedes-Benz</u>	<u>Mercedes-Benz Ls-1938 2p_diesel</u>	<u>1999/1999</u>	
<u>Cor:</u>	<u>Renavam:</u>	<u>Chassi:</u>	<u>Cota de Participação:</u>
<u>Branca</u>	<u>00717108201</u>	<u>9BM696090XB193658</u>	<u>3%</u>
<u>Código Fipe:</u>	<u>Valor Fipe:</u>		
<u>509129-2</u>	<u>R\$ 98.704,00 - Noventa e oito mil e setecentos e quatro reais</u>		

Implemento 1

Placa:	CRLV/Proprietário:		
<u>FGT2D64</u>	<u>AMERICO E BRASIL TRANSPORTES LTDA ME</u>		
<u>Marca:</u>	<u>Modelo:</u>	<u>Ano de Fabricação/Modelo:</u>	
<u>Librelato</u>	<u>Librelato/sr/librelato Srca 4e</u>	<u>2023/2024</u>	
<u>Cor:</u>	<u>Renavam:</u>	<u>Chassi:</u>	<u>Cota de Participação:</u>
<u>Preta</u>	<u>01365517907</u>	<u>97T0AB984RC000241</u>	<u>3%</u>
<u>Plano de Assistência:</u>	<u>Valor:</u>		
<u>Plano Plano 500 Km</u>	<u>R\$ 220.000,00 - Duzentos e vinte mil reais</u>		

Implemento 2

Placa:	CRLV/Proprietário:		
<u>Marca:</u>	<u>Modelo:</u>	<u>Ano de Fabricação/Modelo:</u>	
<u>Cor:</u>	<u>Renavam:</u>	<u>Chassi:</u>	<u>Cota de Participação:</u>
<u>Plano de Assistência:</u>	<u>Valor:</u>		



Implemento 3

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Implemento 4

Placa:	CRLV/Proprietário:		
Marca:	Modelo:	Ano de Fabricação/Modelo:	
Cor:	Renavam:	Chassi:	Cota de Participação:
Plano de Assistência:	Valor:		

Proteção

Total da Proteção:	Teto mínimo do boleto mensal mais rateio:	Vencimento:	Assistência de Veículo:
R\$ 318.704,00	R\$ 1.391,14	Dia 30 (30 Dias)	Plano 500 Km (250 + 250)
Proteção à Terceiros:	Danos Materiais:	Danos Corporais:	Danos Morais:
R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
Rastreador conforme regulamento:	Proteção para Vidros:	APP R\$ 50.000,00:	Assistência Residencial:
Contratação (Sim)	Vidro p/ Brisa	Não	Não

Observações

<p> </p> <p> </p> <p> </p> <p> </p> <p> </p>			
--	--	--	--

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

DECLARO TER RECEBIDO O REGULAMENTO INTERNO COM AS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024



## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, em sua qualidade optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

1. **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
2. **O ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da Associação ao programa de proteção, para contatar a empresa de rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento incorrendo na pena de 50% do valor do bem inserido no **PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme cláusulas V.6, V.8 E V9 do regulamento.
3. Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
4. **Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide Cláusula VIII.4 do regulamento.**
5. Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
6. Nos termos da Cláusula XIV.1.B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
7. O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR)

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

### TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

Nº Único

AMERICO & BRASIL TRANSPORTES LTDA

169774850796

CPF/CNPJ

12.005.845/0001-59

Placa

CNI8523

Valor

Valor por Extenso:

R\$ 605,00

Seiscentos e cinco reais

#### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

Valor por Extenso:

#### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Valor por Extenso:

Data:

#### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

#### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024



## TERMO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

O presente termo tem o objetivo de definir os benefícios do associado junto a **GLOBAL ASSISTENCIA 24 HORAS**, quanto a prestação de serviços de guincho oferecido pela mesma, de acordo com o contrato comercial firmado entre a proteauto e a global assistencia que tem entre si justo e acertado, o que segue abaixo:

Tem direito a este benefício o usuário adimplente. Onde o presente contrato concede os benefícios de assistência 24 horas aos usuários que estejam em dia com seus pagamentos no Sistema de Assistência. Serviços estes que estarão disponíveis a partir das 00:00 horas do dia seguinte à contratação, após o cadastramento dos dados pessoais e do veículo no sistema, ou após a reativação do mesmo.

É importante ressaltar que todos os serviços disponibilizados na ASSISTÊNCIA 24 HORAS, estão condicionados conforme detalhado no manual do usuário.

Os serviços de reboque aqui contratados atendem somente ao **SOCORRO EMERGENCIAL** do veículo, no intuito de retirá-lo de vias públicas, removê-lo de locais e/ou exposição ao risco e socorro à panes, não contemplado a guarda ou responsabilidade sobre o veículo pós-socorro.

Ainda em consonância ao manual, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

### DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA:

#### Grupo I:

**Plano Prata:** O Plano Prata oferece cobertura de 150 km para deslocamentos de ida e 150 km para deslocamentos de volta, totalizando 300 km disponíveis.

**Plano Ouro:** Neste plano, os usuários têm direito a 300 km para deslocamentos de ida e 300 km para deslocamentos de volta, somando um total de 600 km disponíveis.

**Plano Diamante:** O Plano Diamante oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1.000 km disponíveis.

**OBS:** Cada um dos planos de assistência acima mencionados fornece uma quantidade específica de quilômetros para deslocamentos de ida e volta. Os eventos anuais estão limitados a 12, e a utilização está restrita a 1 evento por mês. Não é possível acumular quilometragem não utilizada de um mês para o seguinte. O intervalo mínimo entre os atendimentos dever obedecer o prazo de 15 dias.

#### Grupo II:

**Plano 250:** O Plano 250 oferece cobertura de 125 km para deslocamentos de ida e 125 km para deslocamentos de volta, totalizando 250 km disponíveis.

**Plano 500:** Neste plano, os usuários têm direito a 250 km para deslocamentos de ida e 250 km para deslocamentos de volta, somando um total de 500 km disponíveis.

**Plano 1000:** O Plano 1000 oferece 500 km para deslocamentos de ida e 500 km para deslocamentos de volta, totalizando 1000 km disponíveis.

**OBS:** Utilização de 4 eventos anuais, englobando todos os tipos de assistência. Exemplos: Taxi, Chaveiro, Socorro elétrico Mecânico, Reboque, etc, com acúmulo por utilização, limitado a um evento mensal, conforme contrato assinado no ato da filiação a associação.



**OS PLANOS E COBERTURAS OFERECIDOS ESTÃO LISTADOS ACIMA, SENDO QUE O PLANO CONTRATADO PELO ASSOCIADO ESTARÁ DESCrito NO TERMO DE ADESÃO ASSINADO PELO MESMO.**

**QUALQUER ALTERAÇÃO DE PLANO CONTRATADO, HAVERÁ CARÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO, SEJA PLANO DE GUINCHO OU VIDROS/PARABRISA.**

**DA EXCLUSÃO DO BENEFICIO:**

Em hipótese nenhuma será feita remoção de veículo com carga.

Não será oferecido remoção se o conjunto (cavalo + carreta) estiverem atrelados.

Ficam excluídos dos benefícios previstos neste contrato os atos praticados por ação, omissão ou má fé da pessoa associada ou do motorista do veículo em questão.

Assistências efetuadas ou solicitadas diretamente pelo associado, sem a prévia autorização da Central de Assistência.

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

**TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)****CLIENTE**

Nome/Razão Social:

**Nº Único:**AMERICO & BRASIL TRANSPORTES LTDA1697748507961

Endereço:

**Nº:**Rua Antonio Elias**595**

Bairro:

**UF:**Jardim Santa Rosa**SP**Telefone 1: 13661-218

Porto Ferreira

Telefone 2: (19) 997227532Telefone 3: (19) 998088884

Telefone 4: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: (19) 974106187

RG: \_\_\_\_\_

12.005.845/0001-59

Contato:

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço de Cobrança:

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, que a partir deste momento passo a ser comodatário(a) do(s) equipamento(s) de propriedade da **SAT RASTREAMENTO LTDA**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como, nos casos dos equipamentos com função de monitoramento, que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização sejam cancelados.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

Em caso de saída da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **SAT RASTREAMENTO LTDA** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite a desinstalação física, estou ciente de que a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento com sua indenização pelo comodatário(a).

A **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento, prestados pela **SAT RASTREAMENTO LTDA**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **SAT RASTREAMENTO LTDA**. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referente ao serviço de rastreamento, por eu contratados, e com os quais concordo desde já:

VALORES SERVIÇOS	
Serviços/Produtos	Valores
Adesão	R\$ 0,00
Mensalidade	R\$ 0,00
Desmonte Virtual	R\$ 250,00

\*Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.\*

Por fim, estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

**ANEXO I****DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:
<u>Mercedes-Benz</u>	<u>Mercedes-Benz Ls-1938 2p_diesel</u>	<u>1999/1999</u>
Renavam:	Chassi:	Cor:
<u>00717108201</u>	<u>9BM696090XB193658</u>	<u>Branca</u>
Placa:		
<u>CNI8523</u>		

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:
<u>Librelato</u>	<u>Librelato/sr/librelato Srca 4e</u>	<u>2023/2024</u>
Renavam:	Chassi:	Cor:
<u>01365517907</u>	<u>97T0AB984RC000241</u>	<u>Preta</u>
Placa:		
<u>FGT2D64</u>		

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

## TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO(A)/CONSIGNATÁRIO(A)

## CLIENTE

Nome/Razão Social:

Nº Único:

AMERICO & BRASIL TRANSPORTES LTDA1697748507961

Endereço:

Nº:

Rua Antonio Elias

UF:

Bairro:

SP

Jardim Santa Rosa13661-218Porto Ferreira

Telefone 1:

Telefone 2:

Telefone 3:

Telefone 4:

E-mail:

(19) 997227532(19) 998088884(19) 974106187lu\_tavares\_brazil@hotmail.com

CPF/CNPJ:

RG:

12.005.845/0001-59

Contato:

Cargo:

Endereço de Cobrança:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

Declaro que verifiquei todos os dados preenchidos no quadro acima (DADOS DO(A) CONSIGNATÁRIO(A)), que estão corretos e em conformidade com as informações por mim prestadas para a **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizar que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** ou, quem ela indicar, instale o(s) equipamento(s) de rastreamento e/ou monitoramento em regime de comodato no(s) veículo(s) de minha propriedade descrito(s) no ANEXO I.

Declaro, ainda, na qualidade de associado da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, que a partir deste momento passo a ser consignatário(a) do(s) equipamento(s) de propriedade da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, ora por ela disponibilizado(s) para a prestação dos serviços de rastreamento/monitoramento, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danificação por mau uso.

Autorizo que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento, bem como, nos casos dos equipamentos com função de monitoramento, que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA.**, enquanto perdurar a minha condição de associado. Estou ciente, ainda, ser de minha responsabilidade informar à **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** o término deste vínculo, para que o gerenciamento do grid e visualização da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** sejam cancelados.

Comprometo-me a informar à **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alagamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), a fim de que seja realizada eventual revisão que se mostre necessária. **Caso não seja aberto evento junto à ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA, ou o(s) veículo(s) passe(m) por manutenção na parte elétrica/mecânica que afete o funcionamento do(s) equipamento(s) instalado(s), reconheço ser de minha responsabilidade arcar com o pagamento da revisão correspondente.**

Em caso de saída da **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA**, independentemente do motivo, comprometo-me desde já a entrar em contato com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** para agendar a desinstalação física do equipamento de rastreamento e/ou monitoramento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite a desinstalação física, estou ciente de que a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER** procederá com a desinstalação virtual, com a cobrança correspondente. Estou ciente de que o valor da desinstalação virtual leva em consideração a perda do equipamento de rastreamento e/ou de monitoramento.

A **ARL REPRESENTACOES COM E RASTREADORES DO BRASIL LTDA** é responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade dos serviços de rastreamento/monitoramento, prestados pela **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, somente enquanto o(s) veículo(s) permanecer(em) ativo(s) na qualidade de associado. A partir de então, caso seja de meu interesse mantê-los ativos, estou ciente que deverei negociar diretamente com a **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**.

Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da **ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER**, por mim contratados, e com os quais concordo desde já:

#### VALORES SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS TRACKER

Serviços/Produtos	LOG MAX	LOG	LOG CARRETA
Adesão	R\$ 283,00	R\$ 277,00	R\$ 263,00
Mensalidade	R\$ 98,21	R\$ 86,04	R\$ 81,68
Domicílio	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 00,00
Revisão	R\$ 282,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00
Desmonte Físico	R\$ 496,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Desmonte Virtual	R\$ 650,00	R\$ 496,00	R\$ 496,00
RF	R\$ 129,00	R\$ 129,00	N/A
Desmonte Físico após 24 meses	R\$ 173,00	R\$ 173,00	R\$ 173,00
Desmonte Virtual após 24 meses	R\$ 359,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00

\*Os valores constantes na Tabela acima sofrerão reajuste anual, com base no IGPM/FGV.\*

Por fim, estou ciente de que o não pagamento de quaisquer dos valores por mim devidos à ET DO BRASIL LTDA. – GRUPO TRACKER poderá ocasionar a inscrição dos meus dados junto aos serviços de proteção ao crédito (SERASA, SCPC e afins), independentemente de notificação prévia.

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

**ANEXO I****DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:
<u>Mercedes-Benz</u>	<u>Mercedes-Benz Ls-1938 2p_diesel</u>	<u>1999/1999</u>
Renavam:	Chassi:	Cor:
<u>00717108201</u>	<u>9BM696090XB193658</u>	<u>Branca</u>
Placa:		
<u>CNI8523</u>		

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:
<u>Librelato</u>	<u>Librelato/sr/librelato Srca 4e</u>	<u>2023/2024</u>
Renavam:	Chassi:	Cor:
<u>01365517907</u>	<u>97T0AB984RC000241</u>	<u>Preta</u>
Placa:		
<u>FGT2D64</u>		

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca:	Modelo:	Ano:	
Renavam:	Placa:	Chassi:	Cor:

Porto Ferreira , 21 de Novembro de 2024

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/E929-AE21-B6BE-AD60> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E929-AE21-B6BE-AD60



### Hash do Documento

B657AEDAC95364E77B15382808A4C160F2D6AD4F5D93A3C09BD4FB8062EED643

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/11/2024 é(são) :

- LUCIANA DE FREITAS TAVARES (Signer) - 266.994.508-24 em 21/11/2024 16:07 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Nov 21 2024 16:07:21 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -21.8668639 Longitude: -47.4684897 Accuracy: 100

**IP** 38.41.199.5

**Identificação:** Por email: envelopes@assinatura.proteautobrasil.com.br

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

7CCFDED9D723BB5A43B3C11A7FC4B4E472034099D5AB04541CB3B2B33583F76F

